



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.048 DE 01 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 306.903,79 (Trezentos e seis mil, novecentos e três reais e setenta e nove centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.100. Manter os Centros de Informática para Todos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
3.1.90.11.00.00.3102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	21.919,65
PESSOAL CIVIL	
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.14.00.00.3000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.30.00.00.3495 MATERIAL DE CONSUMO	8.643,43
4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	135.091,27
PERMANENTE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.051. Manter o Programa - VIGIASUS	
3.3.90.14.00.00.3497 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.800,00
3.3.90.30.00.00.3497 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3.3.90.39.00.00.3497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	32.000,00
PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3000- Recursos Livres, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), 3101 – FUNDEB 60%, no valor de R\$ 51.449,44 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), 3102 – FUNDEB 40%, no valor de R\$ 21.919,65 (vinte e um mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), 3495 – Atenção Básica, no valor de R\$ 8.643,43 (oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), 3497 – Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais) e 3500 – Bloco de Investimentos na Rede



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R\$ 135.091,27 (cento e trinta e cinco mil, noventa e um reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 01 de Março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal